



# Diário Oficial Do Município De Extremoz

Instituído pela Lei Municipal nº 546 de 29 de outubro de 2009 (DOE de 04/11/09)

ANO IV – Nº 857 – EXTREMOZ/RN, QUARTA-FEIRA, 05 DE MARÇO DE 2014

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO KLAUSS FRANCISCO TORQUATO RÊGO

**IMPRESA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE EXTREMOZ – RIO GRANDE DO NORTE**

Circula as terças, quartas, quintas e sextas, ou em edições especiais

## PODER EXECUTIVO

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMOZ  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO EXECUTIVO N.º 213 05 de março de 2014.

Decreta luto oficial por 03 (três) dias, por motivo do falecimento da servidora Sandra Maria Leite da Silva.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE EXTREMOZ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 10.V, VII, da Lei Orgânica do Município.

## DECRETA

**Art. 1º** - Com pesar **DECRETA LUTO OFICIAL** por 3 (três) dias devido ao falecimento da servidora Sandra Maria Leite da Silva.

**Art. 2º** Externa votos de pêsames extensivo a todos os familiares .

**Art. 3º** Enviar cópia do presente decreto ao poder judiciário, poder legislativo e Ministério Público da Comarca de Extremoz.

**Art. 4º** Registre – se , Publique-se e cumpra-se!

KLAUSS FRANCISCO TORQUATO RÊGO

PREFEITO

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE EXTREMOZ- EXPEDIENTE

Circula as terças, quartas, quintas e sexta, ou em edições especiais

COMISSÃO GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

GILMARA DA SILVA COSTA  
DIRETORA GERAL